



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.295, de 23 de novembro de 2020.

"Dispõe sobre funcionamento da equipe de transição de Governo e nomeia membros."

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a transição de governo recomenda a transferência de dados fundamentais para facilitar o desenvolvimento dos programas projetos e ações do candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a importância de um processo de transição governamental para preservação da continuidade dos serviços públicos visando os interesses da população da cidade de Ferraz de Vasconcelos.

DECRETA:

Art. 1º Transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implementação do programa do novo governo, desde a data da sua posse.

Art. 2º São princípios da transição governamental, além daqueles estabelecidos no art. 37 da Constituição:

- I- Colaboração entre governo atual e governo eleito;
- II- Transparência da gestão pública;
- III- Planejamento da ação governamental;
- IV- Continuidade dos serviços prestados à sociedade;
- V- Supremacia do interesse público; e
- VI- Boa fé e executoriedade dos atos administrativos.

Art. 3º Para compor a Equipe de Transição de Governo de que trata o artigo anterior, ficam designados os membros abaixo indicados:

I- Membros da Administração Municipal

- a) Silvana Francinete Silva - Secretária da Fazenda
- b) Carmem Lucia Lorente- Secretária da Administração
- c) Bruno Daniel da Silva Oliveira – Secretário de Assuntos Jurídicos
- d) Antonio Carlos dos Santos- Secretário de Obras
- e) Rodrigo de Freitas Siqueira- Secretário de Assistência Social.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.295/2020 – fls.2

II- Membros indicados pelo Governo eleito: Prefeita PRISCILA GAMBALE MATOS e Vice DANIEL BALKE

- a) Rodrigo Gambale Vieira – Coordenador
- b) Rosemeire Crossi – membro
- c) Felipe Nabil Vargas Bou Assi - membro
- d) Renato Gomes da Silva – membro
- e) Viviane de Brito Souza- membro
- f) Rodrigo Sanches- membro
- g) Roberto Tasso Martinelli- membro
- h) José Fernando Gomes do Pinho- membro

§ 1º Fica a Secretária da Fazenda designada para coordenar os trabalhos relacionados ao Processo de transição governamental por parte da atual gestão.

§ 2º Os pedidos de acesso as informações sobre assuntos relacionados as quaisquer Pastas serão formulados por escrito pelo Coordenador indicado pelo Governo eleito, perante o Coordenador referido no parágrafo anterior, cabendo-lhe requisitar dos órgãos públicos os dados solicitados pela equipe de transição.

Art. 4º À equipe de transição serão prestadas informações sobre:

- I- O funcionamento dos órgãos da Administração do Município
- II- As contas públicas
- III- Os programas e projetos da Municipalidade.

Art. 5º As reuniões com os membros da equipe de transição devem ser objetos de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes e os assuntos:

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.295/2020 – fls.3


SILVANA FRANCINETE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

